



URGENTE

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 021 DE 04 DE maio DE 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 021 Livro 25 Fols 005	Data 04 / 05 / 18
Horas 15:17	
<i>D. Sousa</i>	
FUNCIONÁRIO	

URGENTE

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo a contratação temporária de profissional para atender o quadro da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a medida exceptiva se faz necessária para o atendimento junto as escolas do Município de Barra do Garças.

Ocorre que diversos professores foram aprovados no concurso público estadual e foram convocados e nomeados para tomar posse no mês de abril, assim, para suprir as vagas abertas em função, inclusive, de processos de aposentadoria concluídos e em fase de conclusão.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do presente Projeto por ser de interesse de toda população barra-garcense.

Barra do Garças/MT., 04 de maio de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

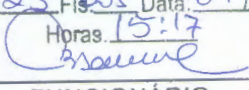
Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 07/05/2018

D. Sousa
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 091 DE 04 DE maio DE 2018.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 039 Livro 25 Fis. 005	Data: 07/05/18
Horas: 15:17	
	
FUNCIONÁRIO	

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender à necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, o seguinte pessoal, que fica nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, inclusive para preenchimento de função específica visando compor o quadro da Secretaria Municipal de Educação:

I – 20 (vinte) Professores.

Art. 2º - O prazo de contratação para preenchimento das vagas encerrar-se-á impreterivelmente em 31.12.2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2018.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

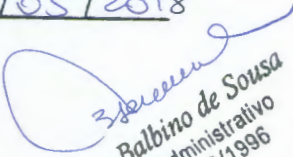
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de maio de 2018.

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 07/05/2018


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
Secretaria Municipal de Educação

Barra do Garças – MT, 26 de abril de 2018

Ofício nº 046/SME/2018

Senhor Procurador,


Vimos por meio deste solicitar dessa Procuradoria Jurídica, a elaboração de Projeto de Lei que disponha sobre a contratação, por tempo determinado, para compor o quadro da Secretaria Municipal de Educação para o Ano Letivo de 2018, considerados os cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, conforme quantitativo abaixo:

I – 20 (vinte) Professores.

A necessidade de tais contratações se dá em função da aprovação de vários professores municipais no concurso público estadual, sendo estes nomeados e convocados para tomar posse a partir do mês de abril do corrente ano, e para suprir as vagas abertas em função de processos de aposentadorias concluídos, bem como aqueles que estão em andamento.

Solicitamos, em caráter de urgência, o encaminhamento do referido projeto à Câmara Municipal para apreciação e aprovação.

Sem mais para o momento, cordialmente agradecemos.


Albérico Rocha Lima
Secretário Municipal de Educação
Barra do Garças/MT
Port. Nº 10.031 de 27/05/2014

Ao Exmo Senhor
Dr. Emerson Ferreira Coelho Souza
Procurador Geral
Procuradoria Jurídica de Barra do Garças – MT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


P A R E C E R

Projeto de Lei nº 021/2018 de
autoria do **PODE EXECUTIVO
MUNICIPAL**

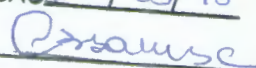
A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, analisando o **PROJETO DE LEI**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

07 de maio Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de 2018.


Ver. Dr. **CLEBER FABIANO FERREIRA**
Presidente


Ver. Dr. **JOÃO RODRIGUES DE SOUZA**
Relator


Ver. **GABRIEL PEREIRA LOPES**
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 07/05/18


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

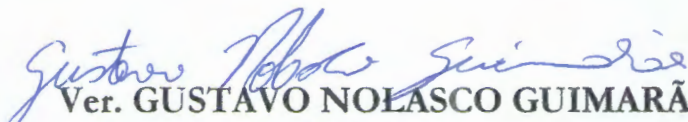
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS


PARECER

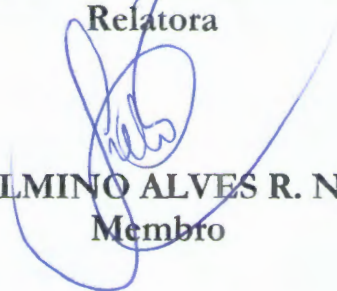
Projeto de Lei nº 021/2018 de
autoria do PODE EXECUTIVO
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

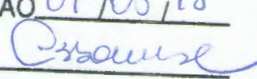
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 07 de maio de 2018.


Ver. GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES
Presidente


Ver. MURILO VALÕES METELLO
Relatora


Verº. GERALMINO ALVES R. NETO
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 07/05/18


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Projeto de Lei nº 021/2018 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, analisando o PROJETO DE , em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

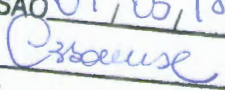
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 07 de maio de 2018.


Ver. Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Presidente


Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Relator


Ver. SÍVIRINO SOUZA DOS SANTOS
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 07/05/18


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 021/18 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	x		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA - Vice - Presidente	PV	x		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	x		
FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA	PV	x		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	x		
GERALMINO ALVES R. NETO - 1º Secretario	PSB	x		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	x		
JAIME RODRIGUES NETO	PMDB	x		
JOÃO RODRIGUES DE SOUSA	PDT	x		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA - Presidente	PSB	<i>Presidente</i>		
MURILO VALOES METELLO	PRB	x		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	x		
SEBASTIÃO DO CARMO NOGUEIRA	PSDB	x		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	x		
VALDEI LEITE GUIMARÃES - 2º Secretario	PDT	x		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 07/05/2018

Miguel Moreira da Silva
Câmara Municipal de Barra do Garças
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996